



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 13.021

Processo : 590012008-00
Origem : Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2008
Responsável : **Edilson Cardoso de Lima**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Exercício de 2008. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Multas. Ciência da Decisão ao Poder Legislativo Municipal. Notificação ao Presidente da CM de Porto de Moz. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 483 a 486 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I – Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Porto de Moz**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2008**, de responsabilidade de **Edilson Cardoso de Lima**, em razão do descumprimento dos Arts. 212, da CF, 22, da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB) e 42 da LRF;

II – Dar ciência imediata desta decisão ao Poder Legislativo Municipal;

III – Notificar o Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, após o trânsito em julgado desta decisão, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o **Art. 71, § 2º, da Constituição do Estado do Pará**, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração do crime de improbidade, por violação do **Art. 11, II, da Lei nº 8.429/92;**

IV – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO Nº 13.021

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 2017.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituta Adriana Oliveira, Substituta Márcia Costa e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR